



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 9/25 JN, DE 6 DE JUNHO DE 2025

“Modifica dispositivo ao Art. 2º do Projeto de Resolução Nº 17 de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Formosa-GO.

Autoria: Vers. Ciê do Sacolão, Valdson José e Marquim Araújo.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

Art. 1º Modifica dispositivo ao Art.2º do Projeto de Resolução Nº 17 de 04 de junho de 2025, que dispõe sobre a regulamentação do uso de veículo oficial da Câmara Municipal de Formosa-GO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O veículo oficial poderá ser utilizado para deslocamento de vereadores, vereadoras e servidores da câmara municipal para participação em eventos, reuniões, audiências públicas, congressos, seminários, cursos, fiscalizações de acordo com a competência legal, compromissos oficiais de interesse do Poder Legislativo e para participação dos parlamentares em eventos reconhecidos, por lei municipal específica, como patrimônio histórico e cultural do Município de Formosa-GO, sendo que a utilização do veículo oficial por estes deverá ocorrer exclusivamente em dias úteis.

Art. 2º Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Resolução Nº 17 de 04 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Formosa, 5 de junho de 2025.

JUCIÊ BATISTA

Vereador

VALDSON JOSÉ

Vereador

MARQUIM ARAÚJO

Vereador



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 9/25 JN, DE 6 DE JUNHO DE 2025

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo regulamentar de forma mais clara e objetiva o uso do veículo oficial pertencente à Câmara Municipal de Formosa-GO, determinando que a sua utilização por vereadores, vereadoras e servidores ocorra exclusivamente em dias úteis. Tal medida visa assegurar o uso racional e eficiente do patrimônio público, alinhando-se às necessidades institucionais e à agenda administrativa regular do Poder Legislativo.

Além disso, restringir o uso do veículo oficial a dias úteis contribui para evitar desperdícios, minimizar custos com manutenção e combustível, e garantir que os recursos públicos sejam utilizados prioritariamente para atividades oficiais, de interesse público e relacionadas ao funcionamento regular da Câmara Municipal.

Essa delimitação reforça o compromisso da Câmara com a transparência, a responsabilidade fiscal e o respeito à legislação vigente, promovendo maior controle e fiscalização sobre o uso do patrimônio público.